



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação

Edital 915/2018 – Freie Universität Berlin International Summer and Winter University (FUBiS)

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de edital de pré-seleção de até 02 (dois/duas) estudantes de graduação da USP interessados(as) em concorrer às vagas e bolsas de estudos oferecidas pela *Ernst-Reuter-Gesellschaft e.V.* a estudantes latino-americanos com excelente desempenho acadêmico para participação no programa *Freie Universität Berlin International Summer and Winter University* (FUBiS), a ser realizado no período de **5 a 25 de janeiro de 2019**. Os cursos temáticos serão ministrados em inglês, e os de língua alemã, no próprio idioma.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação*, sob o código **915** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 1.2 O teor deste Edital dispõe sobre a concessão de vagas e bolsas de intercâmbio e contém hiperlinks para download de modelos obrigatórios;
- 1.3 O presente Edital regulamenta o processo seletivo durante todas as suas fases, inclusive quanto ao término do intercâmbio e procedimentos a serem realizados posteriormente, e deverá ser conhecido na íntegra antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 2.2.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº [3745](#), de 19 de outubro de 1990);
 - 2.2.3 Não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o ato verificação da inscrição);
 - 2.2.4 Ter ingressado no curso (vínculo) de graduação atual em 2017 ou anos anteriores, tendo concluído, ao menos, 20% (vinte por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 02 (dois) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, reingresso, conclusão ou interrupção de qualquer outra natureza;
 - 2.2.5 Não ter sido indicado para realização de intercâmbio em período concomitante ao previsto neste edital por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;
 - 2.2.6 Não ter participado de edições anteriores da FUBiS;
 - 2.2.7 Cursar/ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
 - 2.2.8 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado (vide [Vagas](#));
 - 2.2.9 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores desta AUCANI que prevíssem tal sanção;
 - 2.2.10 Satisfazer a todas as exigências mínimas da IES estrangeira, bem como às da AUCANI e da Unidade USP de origem;
 - 2.2.11 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.

3. DAS VAGAS POTENCIAIS

3.1 Vagas potenciais

Instituição	País	Vagas	Cursos Disponíveis	Público-alvo	Exames de Proficiência Aceitos
FREIE UNIVERSITÄT BERLIN	 Alemanha	02 (duas) vagas potenciais	- Semi-Intensive German Language Intermediate Advanced B2	Todos os cursos da USP	- OnSET-Deutsch (Menção B2); - Goethe Zertifikat B1 ou B2; - Deutsches Sprachdiplom B1 ou B2.
			- Semi-Intensive German Language Advanced C1		- OnSET-Deutsch (Menção C1); - Goethe Zertifikat B2 ou C1; - TestDaF; - Deutsches Sprachdiplom B2 ou C1; - Abitur.
			- European Studies; - Law, Society and Politics in Comparative Perspective; - More than just a game – Football as Philosophical, Anthropological and Sociological Subject; - The Cold War.	Cursos da USP na área de Humanidades	- TOEFL IBT mínimo 79; ou - TOEFL ITP mínimo 550; ou - IELTS mínimo 6.5; ou - FCE, CAE ou CPE; ou - PTE Academic mínimo 59; ou - onSET-English menção B2 ou superior.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



3.2 O candidato deverá indicar em seu formulário de inscrição apenas uma das opções de cursos acima listadas;

3.3 As vagas listadas no item **3.1** são apenas potenciais. A pré-seleção de estudantes USP não caracteriza seleção final, que será realizada por comitê de seleção da FUBIS, após recebimento de candidaturas de todas as IES parceiras da Freie Universität Berlin.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1 Bolsa no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) composta de:

SERVIÇO	BOLSA
Taxa do programa	200,00 €
Matrícula	1.100,00 €
Acomodação (montante fixo)	645,00 €
Excursões	52,00 €
Seguro	40,00 €
Custos de viagem (montante fixo)	1.463,00 €
TOTAL	3.500,00 €

4.2 Nenhum valor complementar será oferecido pela USP para custeio de despesas decorrentes da participação no programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.2 As inscrições deverão ser realizadas **até 18 de setembro de 2018**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

5.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao [formulário de inscrição do Sistema Mundus](#) deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos (em formato .pdf):

5.3.1 **Formulário de Inscrição** ► [Modelo Obrigatório](#) ◀, preenchido de acordo com as instruções contidas no mesmo (N.B. candidatos(as) ficam dispensados de anexar o histórico escolar, que será encaminhado à IES pela própria AUCANI);

5.3.1.1 No item referente à informação acadêmica (*Academic Information*), o campo *major* deverá ser preenchido com o curso/habilitação do candidato. Preencher o campo *minor* se cursar habilitação secundária, caso se aplique, ou, caso contrário, com "N/A". O campo "*average grade*" deverá ser preenchido com a Média Normalizada por Turma, disponível para consulta no Sistema Mundus (Opção [Editais > Alunos de Graduação > Média Normalizada por Turma](#));

5.3.1.2 No item *Academic Information*, página 3 do Formulário de Inscrição, parte que dispõe sobre reconhecimento de notas e créditos obtidos no intercâmbio, a consulta sobre tal possibilidade deverá ser realizada junto à Comissão de Graduação (CG) da Unidade USP de origem do candidato. Em casos de incerteza, o campo correspondente deverá ser assinalado ("*not sure*"). Notas de aproveitamentos de estudos realizados alhures **não** são aproveitadas;

5.3.2 **Comprovante de Proficiência** específico (vide [vagas potenciais](#));

5.3.2.1 Somente serão aceitos comprovantes de proficiência dentro da [validade](#);

5.3.2.2 Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos;

5.3.2.3 Será aceito o resultado online disponibilizado pela administradora do exame, caso não esteja disponível sua versão impressa, desde que sua autenticidade seja verificável;

5.3.3 **Passaporte** (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

5.3.4 **Carta de motivação**, em inglês, inclusive para candidatos a curso de língua alemã, contendo **uma única página** (sem modelo específico), que deverá contemplar os seguintes aspectos:

5.3.4.1 sua motivação para realização de seu curso de graduação na USP;

5.3.4.2 a razão da escolha do respectivo curso oferecido pela FUBIS;

5.3.4.3 seus planos acadêmicos e/ou profissionais futuros e benefícios decorrentes da participação no curso da FUBIS;

5.3.4.4 engajamento social e/ou trabalhos voluntários, caso se aplique;

5.3.5 **Curriculum Vitae** (CV) de até duas páginas, obrigatoriamente em inglês, inclusive para candidatos a curso de língua alemã.

5.4 É expressamente vedada a participação em mais de uma opção de curso oferecido dentro da mesma edição do Programa FUBIS;

5.5 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **5.3** e seus subitens, posteriormente ao prazo final, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;

5.6 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

5.7 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

5.8 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



5.9 A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

5.10 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;

5.11 Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato.

6. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

6.1 As candidaturas recebidas por esta AUCANI serão classificadas de maneira decrescente da [Média Normalizada por Turma](#) (MNT);

6.2 Serão consideradas apenas as inscrições dos(as) 20 (vinte) candidatos(as) mais bem classificados(as). Demais candidaturas serão descartadas sem verificação, ainda que estejam completas e atendam a todos os demais requisitos deste edital:

6.3 A AUCANI procederá à verificação da consistência documental apenas das inscrições não descartadas, sendo indeferidas aquelas nas seguintes condições:

6.3.1 cujos documentos estejam em formato diverso de .pdf;

6.3.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;

6.3.3 que contiverem documentos fora da validade;

6.3.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;

6.3.5 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;

6.3.6 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;

6.3.7 que contenham arquivos eletrônicos corrompidos;

6.3.8 cujos candidatos tenham se inscrito em mais de uma opção dentro da mesma edição do Programa da FUBiS;

6.3.9 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;

6.3.10 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;

6.3.11 que não caracterizarem o público-alvo da seleção;

6.3.12 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

6.4 Será divulgada lista de inscrições (in)deferidas de acordo com o [cronograma](#);

7. DA PRÉ-SELEÇÃO

7.1 A Pré-seleção será conduzida pela AUCANI e terá caráter classificatório e eliminatório:

7.2 As candidaturas aceitas na fase de verificação da consistência documental serão apreciadas comparativamente e receberão nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base no desempenho acadêmico (MNT), carta de motivação e CV.

7.2.1 serão priorizadas as inscrições de estudantes que não tenham participado de programas de mobilidade pela USP;

7.2.2 candidatos(as) que estejam inscritos(as) e recebendo da USP [auxílio/apoio](#), havendo sido, para tanto, submetidos(as) a análise de perfil socioeconômico por parte da Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), com verificação via sistema, terão acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre a MNT, que comporá a nota final dos candidatos, desde que não exceda a pontuação máxima;

7.3 Uma classificação será definida pela ordem decrescente das notas atribuídas a todos(as) os(as) candidatos(as). Caso haja igualdade de notas atribuídas a dois ou mais candidatos, prevalecerá a inscrição do(a) candidato(a) de maior idade;

7.4 O Resultado deste Edital consistirá na pré-seleção de até duas candidaturas mais bem classificadas para indicação à seleção final por parte do comitê de seleção da FUBiS;

7.5 A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado é 7 (sete).

8. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA E DO RESULTADO FINAL

8.1 A indicação dos candidatos pré-selecionados à IES estrangeira será realizada por esta AUCANI;

8.2 A seleção final caberá à IES estrangeira, que se reserva o direito de fazê-la em total desacordo com a pré-seleção conduzida pela AUCANI, desobrigando-se, inclusive, de selecionar quaisquer candidatos(as) indicados(as) pela USP;

8.3 O(a) estudante USP admitido(a) será contatado(a) diretamente pela IES estrangeira no início do mês de novembro de 2018.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 A implementação da bolsa será realizada pelos organizadores do curso na IES estrangeira, de acordo com critérios e cronograma próprios, a serem oportunamente estipulados;

9.2 Os valores referentes à taxa do programa, matrícula, acomodação, excursões e seguro serão deduzidos diretamente do valor da bolsa. O saldo referente aos subsídios de passagem aérea (montante fixo) será pago diretamente ao estudante, em Berlim, não havendo a possibilidade de transferência antecipada de valores, devendo os(as) selecionado(as) portar consigo quantia suficiente para suas despesas imediatas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



9.3 O(a) estudante deverá atender prontamente a todas as solicitações dos organizadores do curso para fins de implementação da bolsa, sob pena de cancelamento da concessão da mesma.

10. DA REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

10.1 O candidato aprovado deverá cumprir, antes e depois de sua chegada ao país de destino, todas as normas e condições estabelecidas pela IES estrangeira para efetivação de sua matrícula e melhor aproveitamento do intercâmbio, tais como: não ter reprovações, não perder sequer um dia de aula sem razão justificável (e.g. doença) e redigir quaisquer relatórios solicitados pela IES estrangeira;

10.2 Após o término do período de intercâmbio, a IES estrangeira emitirá histórico escolar e/ou comprovante de realização do intercâmbio contendo a relação de disciplinas e/ou atividades realizadas, ementas e/ou relatório(s), bem como conceitos de aproveitamento (notas/menções) e frequência do estudante;

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus)

Até 18/09/2018	Período de inscrições online via Sistema Mundus
19/09/2018	Resultado da Verificação da Consistência Documental
28/09/2018	Resultado da Pré-seleção
Previsto para início de Novembro/2018	Resultado Final (divulgado pela FUBiS)
05/01/2019 a 25/01/2019	Período de Intercâmbio

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexistência das informações e/ou irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

12.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

12.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação, classificação ou aos benefícios a serem recebidos pelos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado de pré-seleção divulgado pela AUCANI e do Resultado Final comunicado pela FUBiS;

12.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP (@usp.br);

12.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;

12.6 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado e Resultado, oportunamente disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação*, sob o código **915** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional;

12.8 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até 02 (dois) dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*). O envio de mensagem simples, sem cópia digitalizada de recurso com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, não surtirá efeito, sendo, portanto, desconsiderado;

12.9 Não caberá recurso após publicação do Resultado da Pré-seleção, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;

12.10 O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do programa FUBiS, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL (DE 19/09/2018, alterado em 24/09/2018)

INSCRIÇÕES ACEITAS

Nº USP	Unidade	Média Normalizada por Turma	Situação
7198028	FFLCH	6,1076	Inscrito
8574822	FFLCH	6,0651	Inscrito
9352980	FD	5,9944	Inscrito
5914332	FFLCH	5,9529	Inscrito
5950437	FD	5,9459	Inscrito
8577586	FFLCH	5,9017	Inscrito
6767917	FFLCH	5,8862	Inscrito
9419931	FFLCH	5,8668	Inscrito
5616997	FFLCH	5,6649	Inscrito
10339128	FD	5,6630	Inscrito
10305141	ECA	5,6591	Inscrito

INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

Nº USP	Unidade	Média Normalizada por Turma	Situação	Motivo
9816375	ESALQ	6,2606	Indeferido	2.2.3 6.3.6 e 5.3.2 (6.3.3)
10268731	ESALQ	6,156	Indeferido	2.2.3
9015267	FFLCH	5,9547	Indeferido	5.3.2 (6.3.3) 5.3.1 (6.3.2)
8506652	EEL	5,9018	Indeferido	5.3.2 (6.3.3) e 6.3.6 6.3.11
8911884	FDRP	5,8682	Indeferido	5.3.2 (6.3.3)
9334301	FFLCH	5,8679	Indeferido	6.3.11 6.3.6 e 5.3.2 (6.3.3)
8911870	FDRP	5,8618	Indeferido	5.3.1 (6.3.2) 5.3.2 (6.3.3)
5618770	FFLCH	5,8463	Indeferido	6.3.11 2.2.3
6883448	FFLCH	5,802	Indeferido	6.3.6 2.2.3

Inscritos com Média Normalizada por Turma abaixo de 5,6591 tiveram as candidaturas descartadas sem verificação (item 6.2)

RECURSOS RECEBIDOS (DE 24/09/2018)

Nº USP	Unidade	Média Normalizada por Turma	Situação
10268731	ESALQ	6,156	Aceito



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO (DE 28/09/2018)

CL	Nº USP	Unidade	Nota	Situação
1	6767917	FFLCH	9,6	Pré-selecionado
2	7198028	FFLCH	9,3	Pré-selecionado
3	8577586	FFLCH	9,2	-
4	10268731	ESALQ	9	-
5	5914332	FFLCH	8,9	-
6	9352980	FD	8,8	-
7	10305141	ECA	8,6	-
8	5950437	FD	8,5	-
9	10339128	FD	8,4	-
10	9419931	FFLCH	8,2	-
11	5616997	FFLCH	8	-
12	8574822	FFLCH	7,5	-